



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 91.995.373/0001-03, situada na Rua Beno Closs, nº 88, Bairro Centro, CEP 93995-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora Mara Susana Schaumloeffel Stoffel, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 508.390.630-91 e RG nº 3025723275 SSP/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90, estabelecida na Avenida Irineu Becker, nº 51, sala 03, Centro, em Dois Irmãos – RS, CEP , neste ato representada por sua Presidente, Senhora Maria Angélica Kuntzer Mallmann, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1014501181 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 329.720.910-00, residente e domiciliada na Rua Otto Engelmann, nº 800, em Dois Irmãos, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 080/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo nº 001/2021 ao Termo de Colaboração nº 001/2021, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº. 001/2021 firmado entre as partes, nos termos dos itens I e III, da Cláusula 9.1, passando o pacto celebrado a vigorar até a 31 de dezembro de 2022.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 Manutenção da execução do projeto de atendimento na área socioeducativa de até 90 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, em jornada integral, efetivando atividades pedagógicas e recreativas que promovam o desenvolvimento integral da criança, que vão ao encontro das características e necessidades dessa faixa etária, que integrem ações de cuidar e educar de forma



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

indissociável, que proporcione o desenvolvimento dos campos de experiência e direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes da Educação Infantil, que são as brincadeiras e interações. A entidade deverá proporcionar refeições conforme faixa etária e repouso às crianças atendidas.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 932.040,00 (novecentos e trinta e dois mil e quarenta reais), em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais), de janeiro a dezembro de 2022, até o décimo dia útil do mês, conforme dotação orçamentária própria para o exercício de 2022 e cronograma de desembolso:

Parcela	Valor	Data pagamento
01 até 12	R\$ 77.670,00	Até décimo dia do mês seguinte

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Restam mantidas as responsabilidades assumidas pelas partes nos exatos termos do Termo de Colaboração nº 001/2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

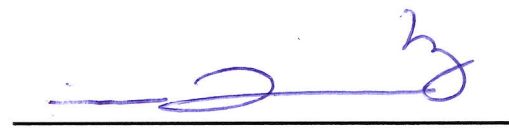
5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Fomento que não contrariarem o disposto no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

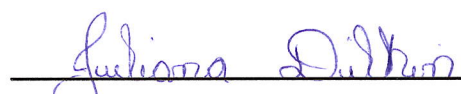
Santa Maria do Herval, 10 de dezembro de 2021.



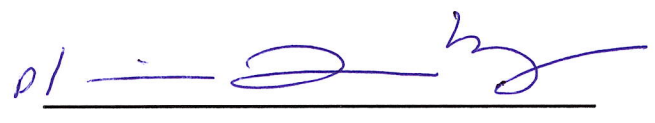
Prefeita Municipal



Representante da Entidade



Gestora da Parceria pelo Município



Gestora da Parceria pela Entidade